Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23292.013429/2023-29

Cadastrado em 18/04/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	---	1101020107

Assunto do Processo:
022.121 - NO BRASIL

Assunto Detalhado:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 41005/2023 APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL DONA JACINTA, PELA CIA. NOSSO OLHAR, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, NOS 3 TURNOS - MANHÃ, TARDE E NOITE - A ACONTECER NO CENTRO DE EVENTOS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE DO IFSC.

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Criado Por:
TEREZINHA CEZARINA WILL

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/04/2023	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker2-srv1.appdocker2-inst1

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1265/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA - PROEN	31/12/2023 00:00	158516	PAULO GUILHERME FUCHS

Descrição sucinta do objeto

REITORIA - PROEN - Serviço Continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra – OUTROS SERVIÇOS

2. Justificativa de necessidade

Atendimento às demandas de capacitação do Cerfead

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.000,00	5.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Declaro, na forma do Decreto no 10.094/2022, que tenho ciência das minhas responsabilidades como REQUISITANTE do objeto a ser licitado por este Documento

ADRIANO LARENTES DA SILVA

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado digitalmente

gov.br ADRIANO LARENTES DA SILVA
Data: 20/04/2023 11:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAPARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - CURSO IN COMPANY

Unidade/Setor requisitante:	Departamento de Formação e Práticas Educativas/Cerfead		
Responsável pela demanda:	Eliane Juraski Camillo		
Matrícula SIAPE:	2928820	Telefone:	(48)988262679
e-mail institucional:	eliane.camillo@ifsc.edu.br		
Nº e Descrição da Necessidade a ser atendida prevista no PDP do IFSC	Nº 369 - Trabalho interdisciplinar: Promover o combate ao racismo, à discriminação étnico- racial, a xenofobia, e outras formas correlatas de intolerância.		
Justificativa para a **realização da ação de desenvolvimento** (conforme Resolução 01/2020 do CDP, art. 13); e para a **escolha da empresa** que motive a contratação por inexigibilidade (conforme	A presente ação de formação organizada sob o formato de apresentação de peça teatral é de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades educacionais como um todo, considerando a missão do IFSC, de promover a inclusão de todos e todas, tornando a instituição um lugar livre de racismo e de preconceitos ou que ao menos seja possível mitigá-los.		
Projeto do PAT:	P3 Orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral - P303 Promover atividades que integrem trabalho, ciência, tecnologia e cultura.		
Descrição do Evento:	Apresentação de peça teatral Dona Jacinta, pela Cia. Nosso Olhar, no dia 28 de abril de 2023, nos 3 turnos - manhã, tarde e noite - a acontecer no Centro de Eventos do Campus Continente, tendo como público-alvo docentes, técnicos/as administrativos/as e estudantes do Campus Continente e servidores/as da Reitoria do IFSC.		
Número de servidores:	Em torno de 250 servidores/as e 1844 estudantes.		
Carga horária:	6 horas ao total, sendo duas horas para cada apresentação		
Local do Evento: (Município/UF)	Centro de Eventos do Campus Continente do IFSC - Florianópolis/SC		
Período do Evento	Data de Início:	28/04/2023	Horário: 3 apresentações nos 3 turnos:
	Data de Término:	28/04/2023	Horário: 09h-11h; 16h-18h; 19h-21h
Empresa Promotora:	Cia. Nosso Olhar		
CNPJ: 43.718.392/0001-31	Contratação por empenho: (X) sim ( ) não		Cadastro SICAF: (X) sim ( ) não
Dados Bancários:	Banco: NU PAGAMENTO	Agência: 1	C/C: 19734350-0
Valor da Ação:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)		

Ação do Orçamento	**Débito do Recurso**	
(X) Capacitação de Servidores	UGR:	156045 - Reitoria (informar a rubrica de Capacitação de cada Câmpus)
( ) Funcionamento da Educação Profissional	Natureza de despesa:	339039
( ) Outro:	PTRES:	171270

Plano de Disseminação da Ação de Desenvolvimento	
Não se aplica.	
Equipe de Planejamento	
Responsável pelo projeto/SIAPE:	2928820
Fiscal do contrato/SIAPE:	
Declaro que estou de acordo com o disposto na **Resolução 01/2020 do CDP** que normatiza a participação na ação de desenvolvimento requerida e autorizo a solicitação.	gov.br Documento assinado digitalmente ELIANE JURASKI CAMILLO Data: 14/04/2023 16:18:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Data: 14 de abril de 2023	Assinatura do Responsável pela Demanda

Portal Administrativo > Acompanhamento de Requisição de Materiais

Histórico | Itens | Aquisição dos Itens | Voltar

: **Visualizar Detalhes**

Dados da Requisição

Número da Requisição: 1940/2023
Tipo: REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Convênio: Não
Grupo de Material: 3965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Unidade de Custo: DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: terezinha.will - TEREZINHA CEZARINA WILL (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/04/2023
Data de Envio: ---
Valor da Requisição: R$ 5.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

Itens da Requisição

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	3965003000018	PAGAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL DONA JACINTA, PELA CIA. NOSSO OLHAR.	SERVIÇO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**0**	0	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

Histórico da Requisição

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/04/2023 16:02	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	TEREZINHA CEZARINA WILL (terezinha.will)	
18/04/2023 16:19	ENVIADA	THIEGO RIPPEL PINHEIRO (thiego.rippel)	

Topo

Totalização por Elementos de Despesas Detalhados

Grupo de Material	Total
3965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	R$ 5.000,00
Total:	R$ 5.000,00

Detalhes da Aquisição dos Itens

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
Nenhum processo cadastrado	*Nenhum empenho cadastrado*	*Nenhuma nota cadastrada*	*Nenhum processo cadastrado*

<< Voltar

Portal Administrativo

IFSC
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO NEIVA KOSLOSKY
Data: 18/04/2023 16:30:00-0300
CPF: 033.808.568-86
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

COMPROVAÇÃO

DE

PREÇOS

PROPOSTA

CIA NOSSO OLHAR - COLETIVO INDEPENDENTE DE ARTE NEGRA

Peça "Dona Jacinta": Apresentação dia 28/04/ 2023 - Manhã; Tarde; Noite.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	VALOR
1	cachê	Peça "Dona Jacinta"	R$5.000,00
VALOR TOTAL			**R$5.000,00**

Especificidades:

- Equipamentos de som (microfone, caixa de som, mesa de som)
- Lanche manhã e tarde

Dados:

Cia. Nosso Olhar
CNPJ: 43.718.392/0001-31
Rua Waldemiro Monguilhot, 427, centro.
CEP: 88.020-330 - Florianópolis/SC

NU PAGAMENTOS - IP
Banco: 260
Agência: 0001
Conta: 19734350-0
Pix: cianossoolhar@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA SILVA BATISTA
Data: 11/04/2023 11:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO DA SILVA BATTISTA - Responsável

Florianópolis, 11 de Abril de 2023

Instagram

Iniciar sessão Regista-te

cianossoolhar Seguir Enviar mensagem

355 publicações 3155 seguidores A seguir 930

Cia Nosso Olhar
Artista
Coletivo Independente de Arte Negra
📍Florianópolis
Contribua! Pix: cianossoolhar@gmail.com
docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkYy2Wpvffbb1Cqz3RPGYz-5IgcpRwDHNUY7PIrwt6SmMBUA/viewfo...

Segunda Terça Quarta Quinta

PUBLICAÇÕES REELS IDENTIFICAÇÕES

Iniciar sessão no Instagram
Inicia sessão para veres fotos e vídeos de amigos e descobrires outras contas que vais adorar.

Iniciar sessão
Regista-te

Instagram

Contas relacionadas

Ver tudo

territoriocoletivom...
Território Coletivo ...
Seguir

coletivabemviverfl...
Coletiva Bem Viver
Seguir

mnu_sc
Movimento Negro ...
Seguir

festivalsarava
Festival Saravá
Seguir

guerrilh
GUERRILHA PF
Seguir

Meta Sobre Blogue Empregos Ajuda API Privacidade Termos Contas principais Localizações Instagram Lite Carregamento de contactos e não utilizadores Verificação Meta

Português (Portugal) © 2023 Instagram from Meta

Iniciar sessão no Instagram
Inicia sessão para veres fotos e vídeos de amigos e descobrires outras contas que vais adorar.

Iniciar sessão

Regista-te

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.718.392/0001-31 **MATRIZ**		**30/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA. NOSSO OLHAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
90.01-9-02 - Produção musical
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMIRO MONGUILHOT	**427**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.020-330	**CENTRO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDBATISTA@GMAIL.COM	**(48) 9676-0561**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **10:10:46** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996
CNPJ: 43.718.392/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:04 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **D3F5.A083.6537.9C24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.718.392/0001-31
Razão Social: LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996
Endereço: R WALDEMIRO MONGUILHOT 427 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/04/2023 a 17/05/2023

Certificação Número: 2023041801214468080750

Informação obtida em 18/04/2023 10:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.718.392/0001-31
Certidão nº: 16228691/2023
Expedição: 18/04/2023, às 10:16:42
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.718.392/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2023 10:12:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEANDRO DA SILVA BATISTA 04798707996**
CNPJ: **43.718.392/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMPROVAÇÃO

DE

PREÇOS

LEANDRO DA SILVA BATISTA	DANFPS-E
RUA WALDEMIRO MONGUILHOTE, 427, CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.020-330 Telefone: 4896760561 CNPJ: 43.718.392/0001-31 CMC: 593.161-4	**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica** **Numero: 5** **Autorização: 1727021** **Emissão: 25/10/2022** **Código de Verificação: E1D9-9722-C1D3-2319**

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas				9201
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua Roberto Sampaio Gonzaga		Trindade		88.040-970
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Florianópolis	SC	BRASIL	83.566.299/0001-73	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
9001999	(ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS "NÃO CORRE, MENINO!" E "TARZAN - M NOVO OLHAR"	1	0,00	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00

Cálulo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1D99722C1D32319 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5931614

LEANDRO DA SILVA BATISTA	DANFPS-E
RUA WALDEMIRO MONGUILHOTE, 427, CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.020-330 Telefone: 4896760561 CNPJ: 43.718.392/0001-31 CMC: 593.161-4	**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica** **Numero: 6** **Autorização: 1727021** **Emissão: 05/11/2022** **Código de Verificação: BE19-4489-E55F-819B**

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
CALCENTER - CALCADOS CENTR-OESTE LTDA				9202
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60		Barreiros		88.117-400
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
São José	SC	BRASIL	15.048.754/0122-86	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
9001999	(ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) ATUAÇÃO PARA A STUDIO Z	1	0,00	R$ 1.500,00	2	R$ 3.000,00

Cálulo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE194489E55F819B E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5931614

LEANDRO DA SILVA BATISTA	DANFPS-E
RUA WALDEMIRO MONGUILHOTE, 427, CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.020-330 Telefone: 4896760561 CNPJ: 43.718.392/0001-31 CMC: 593.161-4	**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica** **Numero: 11** **Autorização: 1727021** **Emissão: 24/01/2023** **Código de Verificação: E004-E6E4-3A91-C9A7**

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
Franciele Rodrigues da Silva Garcia				9201
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 488		Rio Tavares		88.048-301
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Florianópolis	SC	BRASIL	032.507.900-52	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
9001999	(ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) PRODUÇÃO EM "FORÇAS DAS YABÁS", CONTEMPLADO NO PRÊMIO ELISABETE ANDERLE DE INCENTIVO À CULTURA - EDIÇÃO 2022	1	0,00	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00

Cálulo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E004E6E43A91C9A7 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5931614

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 18/04/2023 12:45
Usuário: ***.375.279-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150	COQUEIROS - FLORIANóPOLIS - SC	88075-010
Município	**UF**	**Telefone**	
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000	

Ano	Tipo	Número
2023	PE	52

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171270	1000000000	339039	156045	L20RLP01CTN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2023	23292.013110/2023-01	-	5.000,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

memo 110/23 diradm 28CERSER CONTRATACAO EMPRESA PARA REALIZAR CAPACITACAO SERVIDORES CERFEAD

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
18/04/2023	Inclusão	5.000,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/04/2023 12:44:21	Inclusão

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41005/2023

Letra "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21

Processo Administrativo nº 23292.013429/2023-29

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação da empresa ***Cia. Nosso Olhar***, visando à realização de três apresentações de peça teatral, sendo uma ação formativa promovida de forma conjunta entre o Departamento de Formação e Práticas Educativas do Centro de Referência em Formação e EaD - CERFEAD, da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e o Campus Continente do Instituto Federal Santa Catarina - IFSC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado, visando a realização de 3 (três) apresentações da peça teatral, intitulada "Dona Jacinta", destinada aos/às docentes, técnicos/as administrativos/as e a estudantes do IFSC. Período de realização: 28 de abril de 2023, nos turnos manhã, tarde e noite.	17663	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1.2. A ação de formação objeto deste Projeto Básico está prevista no PDP do IFSC, conforme a necessidade: Nº 369 - Trabalho interdisciplinar: Promover o combate ao racismo, à discriminação étnico racial, a xenofobia, e outras formas correlatas de intolerância;

1.3. O objeto está previsto no Plano de Contratação anual de 2023 por meio da DFD nº 1265/2023 e tem por finalidade a necessidade de promover ações para capacitação de servidores e estudantes do IFSC.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Fortalecer as políticas de enfrentamento ao racismo, através da sensibilização dos/as estudantes, docentes e TAEs.

3.2. Conscientizar e formar a comunidade do IFSC como instituição antirracista.

3.3. Possibilitar o diálogo sobre racismo, gênero e classe;

3.4. Com a formação objeto deste Projeto Básico, busca-se que os/as servidores/as do IFSC estejam aptos a:

a) refletir acerca da necessidade do enfrentamento ao racismo;

b) debater questões que envolvem raça, gênero e classe;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. De acordo com a Letra "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a singularidade e experiência profissional da empresa ***Cia. Nosso Olhar*** (CNPJ:43.718.392/0001-31), enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contratada por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: *"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a* ***inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros,*** *enquadram- se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)"*.

4.3. No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (atores/atrizes), onde requer-se:

a) experiência ao apresentar ao público o tema racismo;

b) domínio do assunto por parte dos/as atores/atrizes;

c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;

d) capacidade de comunicação.

4.4. Nessa toada, é importante reforçar que a empresa ***Cia. Nosso Olhar*** (CNPJ: 43.718.392/0001-31) possui a notória especialização desejada, demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento da demanda do IFSC. Considera-se ainda que o conteúdo da peça teatral pode ser verificado na sua página disponibilizada no Endereço para acessar seu conteúdo: https://www.instagram.com/cianossoolhar

5. DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO:

5.1. Nome do evento: peça teatral **"Dona Jacinta"**

Modalidade: presencial

Data de realização da peça: 28 de abril de 2023

Apresentações: três (uma em cada turno)

Turnos: manhã (9:00h às 11:00h), tarde (16:00h às 18:00h) e noite (19:00 às 21:00h)

Local de realização: Centro de Eventos do Campus Continente do IFSC, situado na Rua. Quatorze de Julho, 150 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88075-010

Investimento Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 3 (três) apresentações

5.2 Materiais a serem disponibilizados:

5.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, abaixo explicitados:

- Equipamentos de som (microfone, caixa de som, mesa de som);
- Lanche manhã e tarde para a equipe.

5.2.1.1

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

6.2. A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: *"9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (…)*

Para tanto, juntou-se ao processo notas fiscais de outras apresentações feitas pela ***Cia. Nosso Olhar***, ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado.

Nota fiscal	Data	Tomador	* Valor R$
5	26/10/2022	FEPESE	2.000,00
6	05/11/2023	Calcenter Ltda	1.500,00
11	24/01/2023	Franciele Rodrigues	2.000,00

* Os valores aqui relacionados referem-se ao valor por apresentação.

6.3. INSTRUTOR: Cia. Nosso Olhar

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida Lei:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. VALOR E PÚBLICO ALVO DA CAPACITAÇÃO

Campus	Inscrições	Valor	Inscritos
Reitoria e Campus Continente	Sem definição de número mínimo de participantes por câmpus do IFSC	Se levarmos em conta o valor da contratação da peça teatral abordando a temática do racismo dividido pelo número total de servidores/as e estudantes que participarão do espetáculo, temos como referência o valor aproximado de: R$ 2,38 por cada.	Todos/as os/as docentes, TAEs e estudantes do IFSC Campus Continente e Servidores/as da Reitoria
TOTAL	**Em torno de 250 servidores/as e 1844 estudantes**	**R$ 5.000,00**	

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Ministrar as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;

II - Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos/as servidores no curso;

III - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;

IV - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;

V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência do IFSC;

VI- Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VII - A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;

VIII - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

9.2. São obrigações do IFSC:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência,

que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;

II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;

III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Projeto Básico;

IV - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos/as servidores/as participantes.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico ou do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

11.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa,observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da parcela do serviço, conforme este Projeto Básico.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período de prestação dos serviços;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.6.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e neste Projeto Básico.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =

$$I = (TX) \qquad I = \frac{\quad}{365} \quad 6\%$$

13. REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações constantes no Pré-Empenho nº 2023PE52.

14.1. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto que essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação. Entendimento firmado pelo **DESPACHO N. 051/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, Instrução Normativa 21 de 01 de Junho de 2022.

Florianópolis – SC, 19 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE JURASKI CAMILLO
Data: 20/04/2023 09:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliane Juraski Camillo
SIAPE nº 2928820
Chefia do Departamento de Formação e Práticas Educativas
Portaria do(a) Reitor(a) N° 2156, de 21 de julho de 2022

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.013429/2023-29 - IN 41005/2023 - REI

Assunto: APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL DONA JACINTA, PELA CIA. NOSSO OLHAR, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, NOS 3 TURNOS - MANHÃ, TARDE E NOITE - A ACONTECER NO CENTRO DE EVENTOS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS CONTINENTE DO IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Apresentação de peça teatral Dona Jacinta, pela Cia. Nosso Olhar, no dia 28 de abril de 2023, nos 3 turnos - manhã, tarde e noite - a acontecer no Centro de Eventos do Campus Florianópolis Continente do IFSC.	SERVIÇO	1	5.000,00	5.000,00

Valor Total do Processo: R$ 5.000,00

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Capa do processo, fl. 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Capa do processo, fl. 1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Não	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	Fl. 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Sim	Fl. 3
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Não	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não se aplica	
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	Justificativa no despacho do processo
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	-
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não se aplica	-
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	Fls. 42 a 50
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Não se aplica	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais	Não se aplica	-

alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	Fl. 41
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	Fls. 31-36
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Despacho no processo
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	_

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	Termo de referência, Fl. 43
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	Sim	Termo de referência, fl. 44
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Sim	Fls. 38-40
A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição?	Sim	fl. 44
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo	Não se aplica	_

com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Não se aplica	_
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Sim	Fls. 29-30
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Sim	Termo de referência, item 9.1, fl. 45
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	Não se aplica	_

gov.br
Documento assinado digitalmente
TEREZINHA CEZARINA WILL
Data: 20/04/2023 16:27:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br